



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 866/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4J5XC8SCBA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5970

15.165.978/0001-80

9058876450

5970-B

ENDEREÇO

RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N - CHÁCARA - Estância Bandeirantes - jd Ban CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios

Observações:

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Ribeirão do Pinhal, 01 de Setembro de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.165.978/0001-80
Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2021 a 20/09/2021

Certificação Número: 2021082201182458014659

Informação obtida em 31/08/2021 09:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.165.978/0001-80
Certidão n°: 18107824/2021
Expedição: 07/06/2021, às 19:31:46
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.165.978/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL., desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 de Agosto de 2021

Ana Paula Olegario
Distribuidor



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

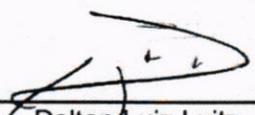
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 36/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.


Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 466512-6

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Construtora Pinhalense LTDA, CNPJ/MF Nº 15.165.978/0001-80, sediada no Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, Estância Bandeirantes, Jardim Bandeirantes, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.



Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUIZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A Construtora Pinhalense LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, por intermédio do seu representante legal o Sr. Dalton Luiz Luitz Junior, portador da carteira de identidade nº 7.064.888-1 e do CPF nº 037.236.089-06, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.


Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador

Rg. 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Construtora Pinhalense LTDA, CNPJ/MF Nº 15.165.978/0001-80, sediada no Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, Estância Bandeirantes, Jardim Bandeirantes, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, em 26 de Agosto de 2021.


Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A66512-6

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Execução de um Barracão Fechado, totalizando uma área de 122,59 m².

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua 1 , S/nº, Parque Industrial Max Rosenmann - Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CREA/PR Nº 52945
CNPJ - MF Nº 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
CREA Nº 23378-D

VALOR CONTRATUAL: R\$ 76.320,15 (Setenta e Seis mil trezentos e vinte reais e quinze centavos).

Após a Execução de um Barracão Fechado, totalizando uma área de 122,59 m², atesto para os devidos fins que o mesmo ficou em conformidade com as especificações solicitadas, tendo sido atendida todas as exigências contratuais.

Guapirama, Paraná, 08 de Setembro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

*Eng.ª Fabia Roberta P. E. Oliveira
Crea nº 5063458544*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Construção do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – medindo 165,30 M², nos Padrões do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do Governo Federal.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Dr^a Zilda Arns Neumann, S/nº - Centro, Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.
CREA/SP Nº 52945
CNPJ - MF Nº 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MATINEZ JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 23378/D

ART: 20142103065

VALOR CONTRATUAL: R\$ 235.032,43 (Duzentos e trinta e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/05/2014.

TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 31/07/2015.

Após a execução das obras acima mencionados, Totalizando uma Área de 165,30 M² Construção, podemos dizer que os mesmos foram executados em conformidade com as especificações, tendo sido atendidas todas as solicitações técnicas, a qual recebe em caráter definitivo as obras entregues, a contar desta data para todos os fins de direito, não consta planilha em anexo.

Guapirama, Paraná, 02 de Outubro de 2015.

Reuterio

FÁBIA ROBERTA PEREIRA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/SP Nº 5063458544/D
VISTO/PR Nº 145077
Contratado – Engenheiro Civil





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS: Execução de um Prédio da UBS totalizando 415.47 m² de Área Construída em cobertura metálica, conforme edital TP 004/2.013.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Guadalajara, S/nº. Centro - Guapirama /PR.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA – ME
CREA/PR Nº 52945
CNPJ - MF Nº 15.165.978/0001-80

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR
CREA Nº 23378-D

VALOR CONTRATUAL: R\$ 512.000.00 (Quinhentos e Doze Mil Reais).

Após a Execução de um Prédio da UBS totalizando 415.47 m² de Área Construída em cobertura metálica, conforme edital TP 004/2.013, atesto para os devidos fins que o mesmo ficou em conformidade com as especificações solicitadas, tendo sido atendida todas as exigências contratuais.

Guapirama, Paraná, 08 de Setembro de 2015.

Fabia Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 506.345.854.4/SP

*Eng.ª Fabia Roberta P. E. Oliveira
Crea nº 5063458544*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106719/2021

Validade: 30/09/2021

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N ESTÂNCIA BANDEIRANTE JARDIM BANDEIRANTES

Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-PR

CEP: 86490000

Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade : " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15165978000180

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264971/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2021 13:17:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106719/2021

Validade: 30/09/2021

Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA

CNPJ: 15165978000180

Num. Registro: 52945

Registrada desde : 20/03/2012

Capital Social: R\$ 700.000,00

Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, S/N ESTÂNCIA
BANDEIRANTE JARDIM BANDEIRANTES

Município/Estado: RIBEIRAO DO PINHAL-
PR

CEP: 86490000

Objetivo Social:

" Serviços especializados para Construção Civil; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Obras de engenharia e de Construção Civil. "

Restrição de Atividade : " Atividades circunscritas as atribuições do profissional responsável técnico. "

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15165978000180

1 - ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira: PR-23378/D Data de Expedição: 01/08/1991

Desde: 12/03/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 264971/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/09/2021 13:17:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

Acervo Técnico Nº.: **3981/2018**

Selos de autenticidade: **A 050038, A 050039, A 050040**

RNP Nº.: 1704021227

Protocolo Nº.: **2018/00273573**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

RNP Nº.: 1704021227

Acervo Técnico Nº.: 3981/2018

Protocolo Nº.: 2018/00273573

Selos de autenticidade: A 050038, A 050039, A 050040

ART Nº.: 20123130028 0..... Registrada: 22/08/2012.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:
 75.443.812/0001-00.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 122,59 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA 01, S/N PARQUE IND. MAX ROSENMANN L. 05.....
 Município/Estado: GUAPIRAMA/PR.....
 Data de Início: 01/07/2012..... Data de Conclusão: 01/11/2012.....
 Doçto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO FECHADO COM ÁREA DE 122,59 M2
 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

RNP Nº.: 1704021227

Acervo Técnico Nº.: **3981/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00273573**

Selos de autenticidade: **A 050038, A 050039, A 050040**

ART Nº.: 20140655257 0..... Registrada: 21/02/2014.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:
 75.443.812/0001-00.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 415,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. GUADALAJARA (PR 218), S/N CENTRO.....
 Município/Estado: GUAPIRAMA/PR.....
 Data de Início: 24/02/2014..... Data de Conclusão: 24/10/2014.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) ÁREA DE
 415,47 M2 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA...
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

RNP Nº.: 1704021227

Acervo Técnico Nº.: 3981/2018

Protocolo Nº.: 2018/00273573

Selos de autenticidade: A 050038, A 050039, A 050040

ART Nº.....: 20142103065 0..... Registrada: 22/05/2014.....
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - CNPJ/CPF:
 75.443.812/0001-00.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 165,30 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RUA DRA ZILDA ARNS NEUMANN, S/N CENTRO L. 06.....
 Município/Estado...: GUAPIRAMA/PR.....
 Data de Início.....: 29/05/2014..... Data de Conclusão: 29/03/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL - CRAS. ÁREA DE 165,30 M2 PARA A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GUAPIRAMA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR

Carteira Profissional: PR-23378/D

RNP Nº.: 1704021227

Acervo Técnico Nº.: **3981/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00273573**

Selos de autenticidade: **A 050038, A 050039, A 050040**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00273573.

Emitida via Internet em 18/07/2018 16:10:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Prezados Senhores,

A presente licitação destina-se a **contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

O preço global proposto para execução da obra objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021** é de **R\$ 311.420,71 (Trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

O prazo de execução será de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir do **10º (décimo)** dia da data de assinatura do contrato.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

Os serviços serão executados nos seguintes Prédios:

1. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
2. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano;
3. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker;
4. Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Dados da conta corrente da empresa
Banco Sicred
C/C: 56.995-0
Ag.: 0717

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.



Dalton Luiz Luitz Junior
Sócio Administrador
Rg. 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obras:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	Virtu:					
Local:	CENTRO						
Obs.:	REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021	Data:	03/09/2021			RS	46.168,13
REFERÊNCIA	SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021						
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI - 25,83%	Preço Total
1	INSTALAÇÃO DE GRADES						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	16,50	556,67	9.185,06	11.557,55	11.557,55
2	TROCA DE LÂMPADAS						
97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	150,00	24,40	3.660,00	4.605,38	4.605,38
3	BALCÃO PIA DA COZINHA						
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das portas e divisória	m²	7,68	35,61	273,48	344,13	
11134	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL E=10 MM - Para execução das gavetas	m²	2,96	35,61	105,41	132,63	
88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	22,29	1.783,20	2.243,80	
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	17,44	1.395,20	1.755,58	
38165	FECHADURA COM PUXADOR CONCHA	unid.	4,00	52,86	211,44	266,05	
11581	TRILHO PANTOGRAFICO CÔNCAVO TIPO U, EM ALUMÍNIO	m	5,20	15,75	81,90	103,05	4.845,25
4	MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS						
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	32,00	18,52	592,64	745,72	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	23,09	738,88	929,73	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,13	470,34	591,83	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,07	30,70	38,63	2.305,91
5	PORTA BALCÃO REFEITÓRIO						
97614	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,00	7,33	21,99	27,67	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	3	451,47	1.354,41	1.704,25	1.731,92
6	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	20,00	74,73	1.494,60	1.880,66	1.880,66
7	TOLDO JANELAS DA COZINHA						
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	4,00	467,65	1.870,60	2.353,78	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO	m²	4,00	266,83	1.067,32	1.343,01	3.696,78
8	GÁS						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	568,67	2.843,35	3.577,79	
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	23,91	119,55	150,43	3.728,22
9	GRADE AO LADO DA COZINHA						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	2,40	556,67	1.336,01	1.681,10	1.681,10
10	GRADE NO CORREDOR NOS FUNDOS						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	6,50	556,67	3.618,36	4.552,98	4.552,98
11	FOSSA SÉPTICA						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	6,18	74,61	461,09	580,19	
87778	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	12,36	3,62	44,74	56,30	636,49
	INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - BWC						
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	61,48	184,44	232,08	232,08
13	INSTALAÇÃO CALHA VERTICAL - ENTRADA						
94227	CALHA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, SEÇÃO DE 6,5X10CM	m	3,00	61,48	184,44	232,08	232,08
14	LIXEIRA						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	74,61	1.566,81	1.971,52	
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	44,67	1.876,14	2.360,75	
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	0,72	606,49	436,67	549,47	4.881,73
	TOTAL						46.168,13

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

Roberto Luiz Martinez Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO				Visão		Valor da Obra	
Local: CENTRO				RS		136.661,33	
Obs.: REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021				Data: 03/09/2021			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	LAJE DOS BANHEIROS						
98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²	39,64	37,62	1.491,26	1.876,45	
98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	m²	39,64	33,05	1.310,10	1.648,50	3.524,95
2	PORTA BALCÃO REFEITÓRIO						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	3,00	7,33	21,99	27,67	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	3	451,47	1.354,41	1.704,25	1.731,92
3	PORTA DA DIRETORIA						
94268	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,20	403,20	507,35	
88242	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,44	279,04	351,12	
3104	CONJUNTO DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM: DOBRADIÇA INFERIOR, DOBRADIÇA SUPERIOR, PIVO PARA DOBRADIÇA INFERIOR E PARA POSTERIOR, FECHADURA CENTRAL ZAMAC CROMADA; CONTRA FECHADURA DE PRESSÃO	unid.	1,00	124,16	124,16	156,23	1.014,69
4.1	CALHAS E RUFOS - MANUTENÇÃO						
100301	AJUDANTE DE PINTOR	H	24,00	18,52	444,48	559,29	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	23,09	554,16	697,30	
11174	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	18,00	26,13	470,34	591,83	
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	unid.	10,00	3,07	30,70	38,63	1.887,05
4.2	CALHAS E RUFOS - TROCAS						
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	m	173,26	53,40	9.252,08	11.641,90	
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	37,80	159,47	6.027,97	7.584,99	19.226,89
5	FISSURAS - SECRETARIA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,21	888,40	1.117,87	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,26	690,40	868,73	
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL	kg	100,00	2,60	260,00	327,16	
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPÓXI PARA INJEÇÃO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	kg	97,00	2,94	285,18	358,84	2.672,60
6	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	50,00	74,73	3.736,50	4.701,64	4.701,64
7	GRADE - ENTRADA DO REFEITÓRIO						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	0,80	556,67	445,34	560,37	560,37
8	ASSENTAMENTO DE PEDRA - BALCÃO SECRETARIA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,11	353,76	445,14	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,26	276,16	347,49	
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, E=2,5 CM	m²	1,66	325,27	539,95	679,42	
34353	ARGAMASSA COLANTE AC III	kg	40,00	1,50	60,00	75,50	1.547,54
9	PORTA						
90790	KIT DE PORTA PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	533,77	533,77	671,64	671,64
10	SINALIZAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA						
12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIVALENTE	unid.	1,00	185,66	185,66	233,62	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	22,29	111,45	140,24	373,85
11	PINTURA PAREDES						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Interna	m²	2081,48	12,14	25.269,17	31.796,19	
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - Externa	m²	606,98	12,14	7.368,74	9.272,08	41.068,28
12	PINTURA DAS GRADES/TUBOS ENTRADA						
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura das grades	m²	423,80	37,47	15.879,79	19.981,53	
100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2) - Pintura detalhe da entrada	m²	25,13	37,47	941,62	1.184,84	21.166,38
13	QUADRA						
72815	APLICAÇÃO DE TINTA EPÓXI SOBRE PISO	m²	384,00	46,16	17.725,44	22.303,92	
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 2,11 MM(14 BWG), MALHA 5X5 CM	m²	270,00	24,65	6.655,50	8.374,62	
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	22,00	880,00	1.107,30	
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	17,05	682,00	858,16	32.644,00
14	PORTAS DAS SALAS DE AULA						
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5 CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	238,10	2.381,00	2.996,01	
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	10,00	69,42	694,20	873,51	3.869,52
TOTAL							136.661,33

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.

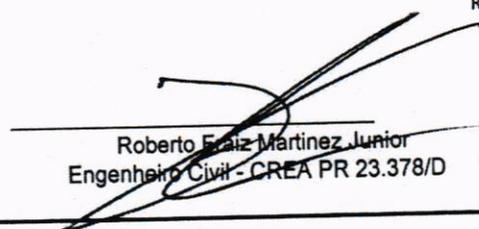
Dalton Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01				Vista:		Valor da Obra:	
Local: CENTRO				Data: 03/09/2021		RS 40.788,43	
Obra: REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021							
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (RS)	Preço Serviço (RS)	Subtotal (RS)	Valor Total
1 88489	PINTURA INTERNA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	938,12	12,14	11.388,78	14.330,50	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	454,43	13,81	6.275,68	7.896,69	22.227,18
2 88489	PINTURA EXTERNA APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	438,47	12,14	5.323,03	6.697,96	6.697,96
3 100745	PINTURA DAS GRADES PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	83,64	18,18	1.520,58	1.913,34	1.913,34
4 98511	PLANTIO DE ÁRVORES PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	15,00	74,73	1.120,95	1.410,49	1.410,49
5 99861	GÁS GRADIL EM FERRO FIXADO - BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m²	5,00	556,67	2.783,35	3.502,29	
100792	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,00	23,91	119,55	150,43	3.652,72
6 87775	LIXEIRA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	21,00	74,61	1.566,81	1.971,52	
100701	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	42,00	44,67	1.876,14	2.360,75	
	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	0,72	606,49	436,67	549,47	4.881,73
TOTAL							47.833,45

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.


 Dalton Luiz Luitz Junior
 RG: 7.064.888-1
 CPF: 037.236.089-06


 Roberto Fraz Martinez Junior
 Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02				Visto	Valor da Obra		
Local: CENTRO					RS	44.905,28	
Obs.: REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021				Data:	03/09/2021		
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	PINTURA INTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	613,50	12,14	7.447,89	9.371,68	9.371,68
2	PINTURA EXTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	241,78	12,14	2.935,21	3.693,37	3.693,37
3	PINTURA DAS GRADES						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	26,66	7,80	207,95	261,66	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m²	26,66	37,47	998,95	1.256,98	1.518,64
4	PINTURA DAS ESQUADRIAS						
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	33,63	7,80	262,31	330,07	
100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO), PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR DEMÃO (X2)	m²	33,63	37,47	1.260,12	1.585,60	
102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA	m²	14,28	1,53	21,85	27,49	
102213	PINTURA VERNIZ INCOLOR ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS	m²	14,28	16,27	232,34	292,35	2.235,51
	COBERTURA PÁTIO						
92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	105,05	54,25	5.698,96	7.171,00	
94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	105,05	41,08	4.315,45	5.430,14	12.601,14
6	PISO NO PÁTIO						
97633	DEMOLIÇÃO DE PISO	m²	95,89	17,96	1.722,18	2.167,02	
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m²	95,89	52,60	5.043,81	6.346,63	8.513,66
7	MANUTENÇÃO DO PORTÃO						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,11	353,76	445,14	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,26	276,16	347,49	
130	ARGAMASSA POLIMÉRICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	unid.	50,00	2,60	130,00	163,58	956,21
8	PLANTIO DE ÁRVORES						
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M	unid.	30,00	74,73	2.241,90	2.820,98	2.820,98
9	GRADE						
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Porta da entrada	m²	3,36	556,67	1.870,41	2.353,54	
99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADOS POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM - Janela da secretaria	m²	1,20	556,67	668,00	840,55	3.194,09
TOTAL							44.905,28

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.

Daltor Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

Roberto Fraiz Martinez Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS		
Obra: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				Visto		Valor da Obra	
Local: CENTRO						R\$ 42.502,54	
Obs.: REFORMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021			Data:	03/09/2021			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MARÇO/2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	REVITALIZAÇÃO REBOCO						
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	113,42	44,67	5.066,47	6.375,14	
123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS	L	18,00	4,57	82,26	103,51	
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	113,42	2,63	298,29	375,34	6.853,99
2	PISOS - ASSENTAMENTO						
87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBINETES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²	m²	74,79	106,81	7.988,32	10.051,70	10.051,70
3	PINTURA INTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	235,56	12,14	2.859,70	3.598,36	
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	75,72	13,81	1.045,69	1.315,80	4.914,15
4	PINTURA EXTERNA						
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	119,44	12,14	1.450,00	1.824,54	1.824,54
	PINTURA DAS GRADES						
100045	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	15,98	18,17	290,36	365,36	365,36
6	PINTURA DA CALÇADA						
79500/002	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO	m²	101,64	20,43	2.076,51	2.612,87	2.612,87
7	MURO DIVISA						
87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19	m²	11,30	74,61	843,09	1.060,86	
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO	m²	22,6	3,62	81,81	102,94	
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	22,6	44,67	1.009,54	1.270,31	2.434,11
8	CALÇAMENTO TERRENO FUNDOS						
96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - 30 cm de camada	m³	32,40	7,51	243,32	306,17	
92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, COM BLOCO 16 FACES DE 22X11, ESPESSURA 6 CM	m²	108,00	52,60	5.680,80	7.148,15	7.454,33
9	PORTA ENTRADA						
97644	REMOÇÃO DE PORTA DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	1,68	7,33	12,31	15,50	
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR	m²	4,20	451,47	1.896,17	2.385,96	2.401,45
10	FISSURAS NA CALÇADA						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,11	353,76	445,14	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	17,26	276,16	347,49	
157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	3,00	95,01	285,03	358,65	1.151,28
	PLACA DE NOMENCLATURA						
42438	PLACA ORIENTATIVA COM A NOMENCLATURA DO LOCAL INSTALADA EM FRENTE AO PRÉDIO - 2,00M X 1,00M	unid.	1,00	1623,18	1.623,18	2.042,45	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,11	176,88	222,57	
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,26	138,08	173,75	2.438,76
	TOTAL						42.502,54

Ribeirão do Pinhal, 03 de Setembro de 2021.

Dalton Luiz Luitz Junior
RG: 7.064.888-1
CPF: 037.236.089-06

Roberto Craiz Martinez Junior
Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA - CNPJ: 15.165.978/0001-80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

MUNICÍPIO: NOVA SANTA BARBARA

LOCAL DA OBRA: CENTRO

OBJETO: REFORMA OS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

Data: 03/09/2021

CRONOGRAMA FÍSICO (%)

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR DO ITEM	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)						Acumulado			
			%	R\$	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 DIAS		%	R\$
					%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
0	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	0,000	100,00%	0,00	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000
1	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	46.568,13	0,00%	0,00	50,00%	23.284,064	20,00%	9.313,626	20,00%	9.313,626	10,00%	4.656,813	100,00%	41.911,315
2	ESCOLA MUNICIPAL EDSON GONÇALVES PALHANO	136.661,33	0,00%	0,00	20,00%	27.332,265	20,00%	27.332,265	20,00%	27.332,265	40,00%	54.664,530	100,00%	136.661,326
3	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 01	40.783,43	0,00%	0,00	20,00%	8.156,685	50,00%	20.391,713	20,00%	8.156,685	10,00%	4.078,343	100,00%	40.783,427
4	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PRÉDIO 02	44.905,28	0,00%	0,00	20,00%	8.981,056	20,00%	8.981,056	40,00%	17.962,113	20,00%	8.981,056	100,00%	44.905,281
5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	42.502,54	0,00%	0,00	10,00%	4.250,254	30,00%	12.750,763	30,00%	12.750,763	30,00%	12.750,763	100,00%	42.502,543
TOTAL		311.420,71	0,00%	0,00	23,12%	72.004,325	25,29%	78.769,423	24,25%	75.515,452	27,34%	85.131,505	100,00%	311.420,71

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

ITEM	PARTICIPAÇÃO	EXECUTADO		A REALIZAR (DIAS)						Acumulado				
		%	R\$	30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		%	R\$	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1	Município													
2	Total													


 Dalton Luiz Luitz Junior
 RG: 7.064.888-1
 CPF: 037.236.089-06


 Roberto Fraiz Martinez Junior
 Engenheiro Civil - CREA PR 23.378/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 18/08/2021 09:12:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2021 15:59:47	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEDENIR ALVES DA SILVA
26/08/2021 17:24:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEDENIR ALVES DA SILVA
02/09/2021 15:41:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
02/09/2021 16:19:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
03/09/2021 09:00:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. Licitantes		
03/09/2021 09:07:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. licitantes, conforme consta no item 4.19. o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇOS	Modelo:
Descrição: Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, conforme descrições constantes no Memorial descritivo			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 311.450,00	Valor Total: 311.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA	045	15.165.978/0001-80	311.597,25	311.450,00	Sim
2 CLEDENIR ALVES DA SILVA	050	35.230.250/0001-00	317.890,57	311.597,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

18/08/2021 09:12:50	PUBLICADO		
19/08/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/09/2021 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/09/2021 09:00:31	DISPUTA		
03/09/2021 09:00:31	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	317.890,57
03/09/2021 09:00:31	LANCE	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (PARTICIPANTE 045)	311.597,25
03/09/2021 09:03:24	LANCE	CLEDENIR ALVES DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	311.597,00
03/09/2021 09:08:10	LANCE	CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA (PARTICIPANTE 045)	311.450,00
03/09/2021 09:10:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

03/09/2021 09:10:31 HABILITAÇÃO

Polliny Simere Sotto

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosa

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patricia de S. dos A. Siqueira

MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 18/08/2021 09:12:51

				TOTAL DO PROCESSO: 311.450,00
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA			15.165.978/0001-80	311.450,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045	311.450,00	Total: 311.450,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, conforme descrições constantes no Memorial descritivo				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 311.450,00		Total Item: 311.450,00	

Polliny Simere Sotto

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosemeire Luiz da Silva

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patricia de S. dos A. Siqueira

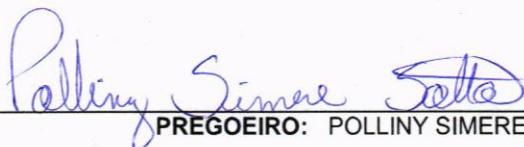
MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
Processo Administrativo Nº 59/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 18/08/2021 09:12:51

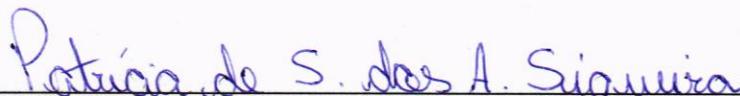
			TOTAL DO PROCESSO: 311.420,71	
CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA			15.165.978/0001-80	311.420,71
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 045	311.420,71	Total: 311.420,71
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: SERVIÇOS	Modelo:	
Descrição: Execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação, conforme descrições constantes no Memorial descritivo				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 311.420,71		Total Item: 311.420,71	



PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO



MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA



MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 03/09/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 36/2021**, que tem por objeto é a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas, sendo elas: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80 e **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, CNPJ nº 35.230.250/0001-00. Após etapa de lances a pregoeira declarou como vencedora a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, num valor de **R\$ 311.420,71** (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

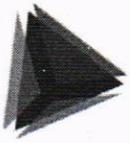
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 03/09/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15165978000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2021 14:14:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**
CNPJ: **15.165.978/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Processo Administrativo nº 59/2021

Pregão Eletrônico nº 36/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2021, o qual tem por objeto, contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais para reforma dos prédios da Educação.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, assim como a composição de custos feitos pelo setor de engenharia visando a fixação de preço máximo para contratação dos serviços objeto do certame.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/2019).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 02(duas) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato



contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse das empresa participantes em propor recurso.

Lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo mediante homologação de seu resultado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

158

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 13 de setembro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **36/2021**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 13/09/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

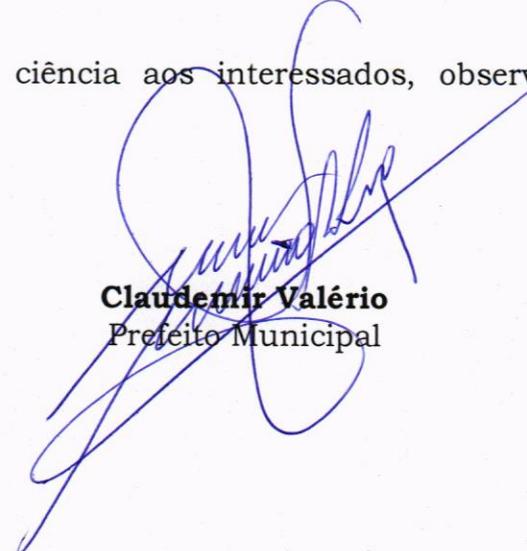
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 36/2021**, destinado a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, a favor da empresa que apresentou menor preços, sendo ela: **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, num valor de **R\$ 311.420,71** (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

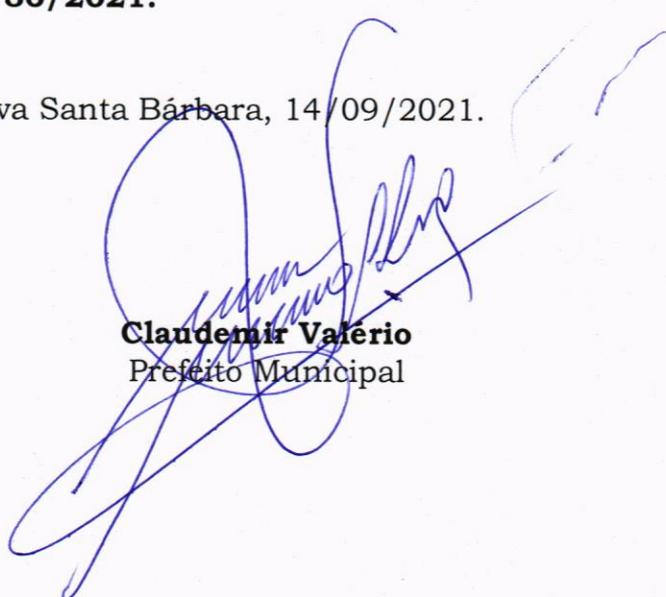
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, CNPJ nº 15.165.978/0001-80, num valor de **R\$ 311.420,71** (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 36/2021**.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 55/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 36/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes, SN, Estância Bandeirantes - CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**, inscrito no CPF sob n.º 037.236.089-06, RG n.º 70648881, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 36/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, em consonância com o memorial descritivo, especificações técnicas e demais peças e documentos do Pregão Eletrônico n.º 36/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura deste Contrato.

Parágrafo único - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) **Pregão Eletrônico N.º 36/2021** - e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 03 de setembro de 2021.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 311.420,71 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a CONTRATANTE fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Destacam-se como obrigações do contratado:

- a) Fornecimento e instalação da placa de obra;
- b) Providenciar mão de obra para execução da construção. (Pedreiros e serventes);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- c) Providenciar todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação;
- d) Providenciar materiais; (areia, pedra, cimento, cal, vergalhões, dentre outros materiais necessários para execução completa das reformas);
- e) Providenciar maquinários;
- f) Transporte de materiais e maquinários;
- g) Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).
- h) Todos os encargos são de responsabilidade da contratada;
- i) Todos os materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade da contratada;
- j) A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **150 (cento e cinquenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
- d)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1915	06.002.12.361.0210.2016	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2000	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2005	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2006	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.004.12.365.0280.1008	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.004.12.365.0280.1008	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



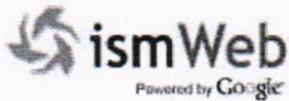
Dalton Luiz Luitz Junior

Construtora Pinhalense Ltda – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 55/2021 - Reforma Escolas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

14 de setembro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:47

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 55/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 36/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.165.978/0001-80, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 55 2021 - Contrato Pregão 36 2021 - Construtora Pinhalense.pdf
450K

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021

REF.: Pregão Eletrônico n.º 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes, SN, Estância Bandeirantes - CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.
VALOR: R\$ 311.420,71 (trezentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até 10/02/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato, ou seja, até 21/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Data do Pagamento: 14/09/2021
Nº do Pagamento: 3545/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 212/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANTONIO FABIANO MENEZES SANTOS
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 660,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA ANTONIO FABIANO MENEZES PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR E LONDRINA.

Data do Pagamento: 14/09/2021
Nº do Pagamento: 3565/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 36/2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 36/2021, registrado em 18/08/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 170, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações